



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Impresso em: 17/07/2020 09:50:05

Número protocolo:	170720007	Data do Protocolo:	17/07/2020 09:46:53
Interessado:	MPD REIS E CIA LTDA - EPP		
Unidade destino:	Departamento de Licitação		
ASSUNTO	RECURSO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	REFERENTE. TOMADA DE PREÇOS N 006/2020		

2805001 / 20 20  
1832  
RUB. \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS



Assessoria de Planejamento  
*Janeira Elizângela*  
Protocolado por:

*17/07/2020*  
Data



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO,  
em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 16519

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 23/03/2020 10:45 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 23/03/2020 10:46 (MARCELO CARVALHO SILVA)

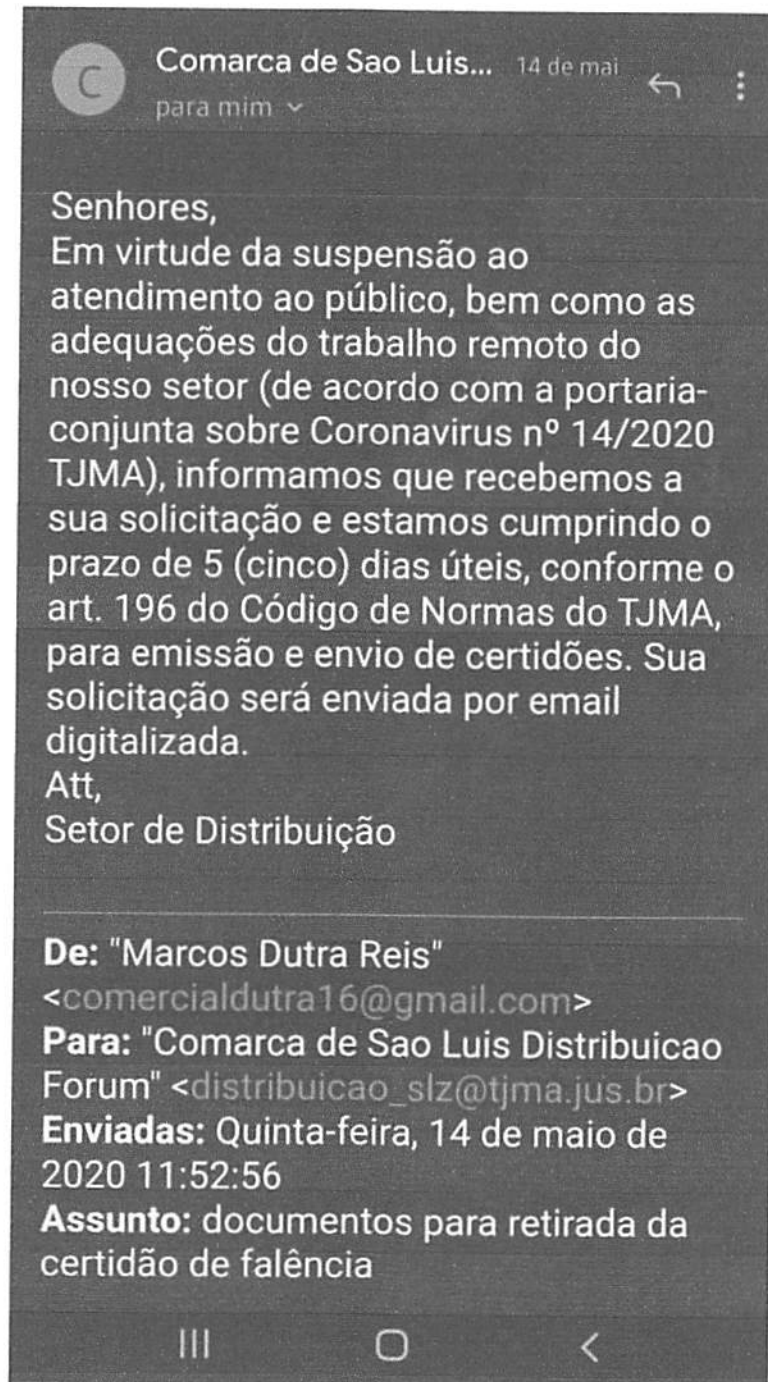


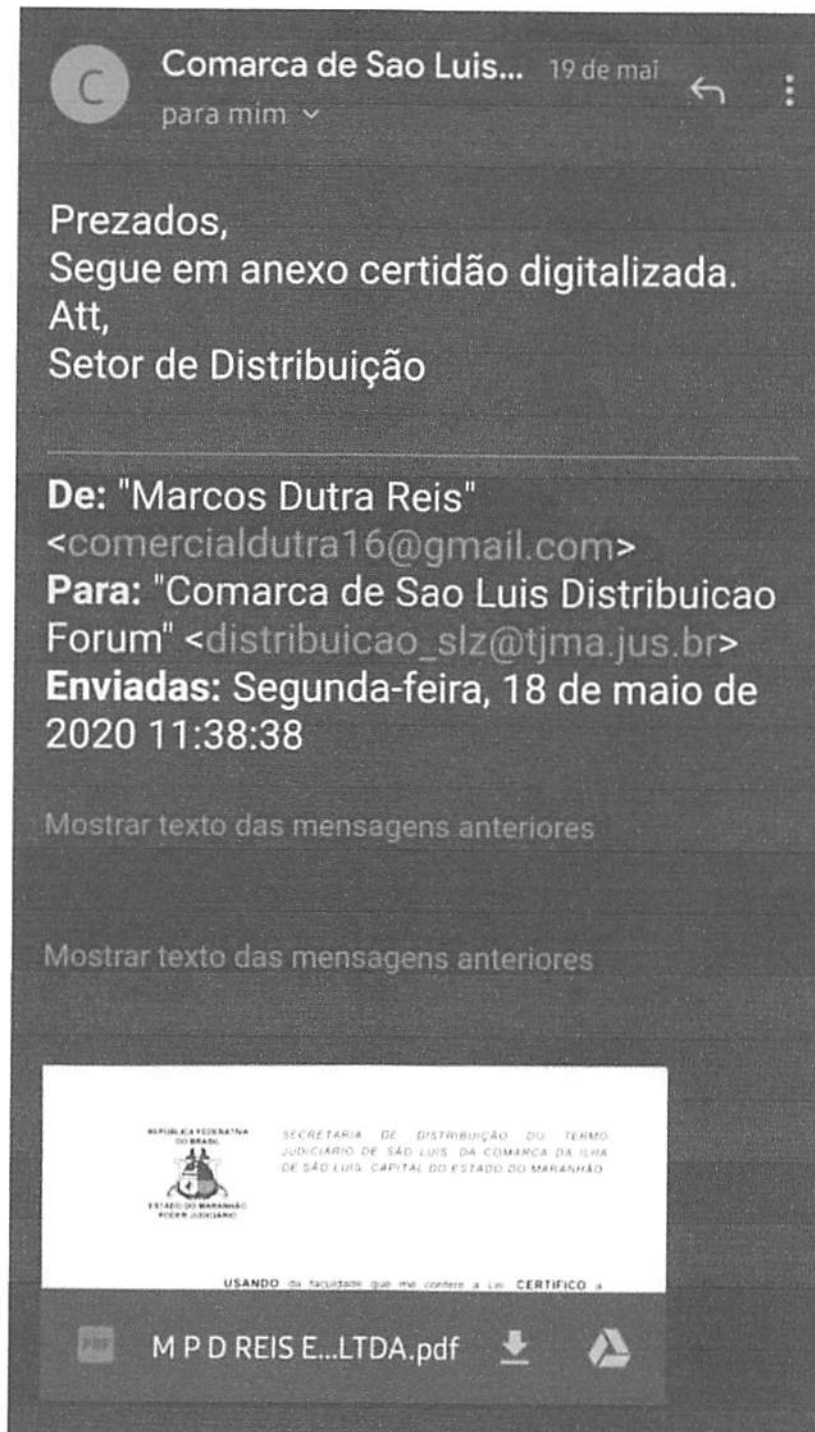
PORTARIA-CONJUNTA - 142020 / Código: 84E344DA0F  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

7

A

A M. P. D. REIS e CIA LTDA solicitou a emissão de sua Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial junto à Comarca da Ilha de São Luís, por meio eletrônico (*e-mail*) em 14 de maio de 2020, tendo recebido da mesma a referida Certidão digitalizada em 18 de maio de 2020, como comprova a troca de correspondências eletrônicas entre a empresa e o órgão emissor. Vejamos:





Eis, a Certidão de Falência e Concordata, recebida por esta licitante, em arquivo digitalizado emitida pelo distribuidor da sede da mesma:

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA  
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010) até o dia dezenove (19) de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **M P D REIS E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **26.746.084/0001-09**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. **134577**, consultei e digitei. E eu, **Junior César Machado**, Secretário Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. São Luís/MA, 19 de maio de 2020.

  
**JUNIOR CÉSAR MACHADO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n. Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 19/05/2020 10:48

A

Amparada no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Trizidela do Vale - MA, poderia promover diligência junto ao órgão emissor desta Certidão para atestar a veracidade documental da mesma como forma de sanar a questão, porém, não usou essa prerrogativa.

O Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 preconiza que:

Art. 43 § 3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Portanto, esta recorrente não pode ser punida com a sua inabilitação do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, em virtude do caráter excepcional e transitório, causado pela pandemia do Novo Coronavírus, que limitou a expedição e distribuição da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial por meio eletrônico e em versão digitalizada, inviabilizando a sua obtenção por meio físico (Certidão e Selo de Distribuição).

#### IV - DO PEDIDO

Diante do exposto, requeremos que seja **DEFERIDA** a presente demanda recursal da empresa M. P. D. REIS e CIA LTDA, julgando-a procedente, com efeito para:

A reversão da decisão desta Comissão Permanente de Licitação em favor da M. P. D. REIS e CIA LTDA com a sua **HABILITAÇÃO** no referido certame, conferindo à sua Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial o caráter de documento original e com fidedigno em face à singularidade do contexto atual e das justificativas apresentadas neste Recurso Administrativo.

Nestes termos, pede deferimento.

São Luís - MA, 16 de julho de 2020.

Atenciosamente,

ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR

ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR

RG: 0193689520017 SESP- MA

CPF: 014328683-81

Procurador

M. P. D. REIS E CIA LTDA- EPP

AV. C Leste Oeste, 1 - Sala 3 - Residencial Primavera - CEP: 65052844

São Luís - Maranhão

CNPJ: 26.746.084/0001-09

e-mail: comercialdutra16@gmail.com

Telefone: (98)98404-7085

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO • MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

6º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Henrique de Cavalcante Lima  
Tabellão

TRASLADO

LIVRO Nº 90

DE PROCURAÇÕES

FOLHA Nº 83

2805001/2020  
1838



Poder Judiciário TJ/MA. Selo:  
AUTENTICADO Nº 08/14/07. Ato: 13.18. Total R\$ 4,84. Emul R\$ 4,40.  
FÉRÇ R\$ 0,10. FADEP R\$ 0,17. FEMP R\$ 0,17.  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Nº 16400. PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz M P D REIS E CIA LTDA-

Saibam quantos este público instrumento virem que aos treze (13) dias do mês de Março do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste 6º Tabelionato de Notas, situado na Avenida São Luís Rei de França, nº 08, loja S13, Rio Anil Shopping, compareceu como outorgante **M P D REIS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.746.084/0001-09, com sede na cidade de São Luís/MA, na Avenida C Leste Oeste, nº 01, sala 03, Bairro Residencial Primavera, representada pelos administradores **MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 0458583020127, expedida pela RESP-MA, inscrito no CPF sob nº 009.457.443-07, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, na Rua 31, nº 53, qd 55, Bairro Cohatrac IV, e **MARCOS PAULO DUTRA REIS**, brasileiro, autônomo, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 0173008420013, expedida pela RESP-MA, inscrito no CPF sob nº 009.457.343-36, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, na Rua 31, nº 53, qd 55, Bairro Cohatrac IV, identificada por mim, Substituto, como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR**, brasileiro, autônomo, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 04380202706, expedida pelo DETRAN-MA, inscrito no CPF sob nº 014.128.683-81, residente e domiciliado na cidade de Matões do Norte/MA, na Av do Comercio, nº 1046, Bairro Centro, a quem confere poderes para o fim especial de GERIR e ADMINISTRAR os negócios da outorgante, podendo representá-la em quaisquer órgãos privados e quaisquer repartições públicas, sejam Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Companhias de Energia Elétrica, Água e Saneamento, Telefonia e Provedores de Internet, Delegacias de Polícia e Trânsito, Receita Estadual, DETRAN's, requerendo e assinando o que entender, podendo formular e assinar requerimentos, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências; representá-la perante companhias de seguro, receber indenizações, pensões, pecúlios ou quaisquer outros benefícios; representá-la perante a Receita Federal do Brasil, firmar declarações de renda, receber restituições, interpor recursos, solicitar documentos e certidões; firmar, alterar, aditar, prorrogar, e rescindir contratos de qualquer espécie, inclusive de sociedade, locação, empreitada, arrendamento, parceria, seguro e outros, com cláusulas e

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.  
Presidente Dutra-MA, 08 de junho de 2020.  
Em test.

**ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA** - Tabellã  
Substituta

Emolumentos: R\$ 4,40 + FÉRÇ: R\$ 0,45 = TOTAL: R\$ 4,85

Av. São Luís Rei de França, 8 – Rio Anil Shopping – Piso Subsolo – Bairro Turu  
São Luís/MA – CEP 65.065-470 – Telefone: (98) 3015-6006 – [www.6tabelionato.not.br](http://www.6tabelionato.not.br)

CPL - TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 2805001/20  
FLS. 1839  
RUB.

condições que achar conveniente; administrar bens móveis e imóveis, recebendo preço de aluguéis e promover despejos; representá-la em reuniões ou assembleias, podendo discutir, deliberar, aprovar contas, votar quaisquer assuntos, assinando as respectivas atas; podendo ainda, referido procurador, constituir advogado legalmente habilitado, conferindo-lhe, mediante substabelecimento, poderes para o foro em geral, bem como para promover quaisquer ações e medidas preventivas, defendê-la nas contra si intentadas, receber citações, reconhecer a procedência do pedido, contestar, reconvir, transigir, desistir, acordar e firmar compromissos; ainda poderes para admitir e demitir empregados, fixando salários e indenizações; recolher taxas, impostos, multas e contribuições; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), PIS/PASEP, Matrícula CEI, INSS; representar a outorgante junto aos Offícios de Protestos de Títulos Cambiais, Títulos e Documentos e Tabelionatos de Notas, podendo assinar declarações, guias, requerimentos e protocolos; autorizar vistorias, pagar taxas, multas, pedágios e impostos; comprar e vender quaisquer veículos, assinar os documentos de transferência, receber o preço e dar quitação, firmar recibos, requerer baixas de circulação, assinar endossos, requerer 2ª via do CRV/CRLV, requerer vistorias, pagar taxas que forem devidas, firmar declaração de residência, troca de endereço para postagem, retirar veículo retido em depósito; com finalidade de representá-la no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empresas privadas, com poderes especiais e específicos para praticar e promover todos os atos relacionados ao processo de licitação, em quaisquer de suas modalidades, inclusive concorrência, tomada de preços, convite, leilão e pregão, podendo assim promover a habilitação da empresa, apresentar e juntar documentos, preencher cadastros e propostas, prestar informações e declarações; credenciar funcionários e prepostos; apresentar propostas e os documentos que as instruírem; alterar proposta; fazer novos lances verbais e sucessivos; formular objeções, impugnações e questões de ordem; interpor e desistir de recursos; celebrar e assinar contrato, assinar declarações em geral, por instrumento público ou particular, podendo estipular e aprovar quaisquer cláusulas e condições; assinar emendas, aditivos, ressalvas e termos de ratificação; requerer e promover o que for necessário, podendo o outorgada, enfim, aplicar toda sua diligência habitual e praticar todos os atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Assim me disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento, que lido à parte, achou conforme sua vontade, aceita, outorga e assina. Eu,



Pode Judicializar TJMA Selo  
AUTENTICO31575W3JUC11607N2U14\_08/07/2020  
08:14:05. Ato: 13.18. Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40  
FEEC: R\$ 0,10 FAEDEP: R\$ 0,17 FEMP: R\$ 0,17  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
Presidente Dutra-MA, 08 de julho de 2020.  
Em test. da verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabellã  
Substituta

Emolumentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,45 = TOTAL: R\$ 4,85





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO • MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS  
6º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Henrique de Cavalcante Lima  
Tabellão

TRASLADO

LIVRO Nº 90  
DE PROCURAÇÕES  
FOLHA Nº 84

2805001/20 20  
1840

Gleydson Soares Costa, Substituto, a digitei, subscrevo. Emolumentos: R\$ 78,41; FERC: R\$ 2,70; FERJ: R\$ 10,69; Total: R\$ 91,80.

*Marcos Vinicius Dutra Carvalho*  
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO

*Marcos Paulo Dutra Reis*  
MARCOS PAULO DUTRA REIS

Em testemunho da verdade.

GLEYDSON SOARES COSTA  
SUBSTITUTO

6º Tabelionato de Notas de São Luís  
Gleydson Soares Costa  
Substituto

Poder Judiciário – TJMA  
Selo: PROCUR156745DLMY7VBJ1YTAB228  
Data/Hora: 13/03/2020 11:29:44, Ato: 13.9.3, Parte(s): M  
P D REIS E CIA LTDA, ADEMAR DE SOUZA PAIVA  
JUNIOR, Total: R\$ 91,80, Emolumentos: R\$ 89,10,  
FERC: R\$ 2,70



Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUIENT031575W44SCB261Z25BG12. 08/07/2020  
08.14.08, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40  
FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma  
reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi  
e dou fé.  
Presidente Dutra-MA, 08 de julho de 2020.  
Em test. da verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã  
Substituta  
Emolumentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,45 = TOTAL: R\$ 4,85



TRASIADO

REPUBLICA DE BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
SECRETARIA DE VIGILANCA EM SAUDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILANCA DE DOENÇAS



EM BRANCO

EM BRANCO

CEL. 27 3114 DO VALE  
 FISC. 2805001 / 20.20  
 FL. 1841  
 RUB. \_\_\_\_\_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
 ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 0193689520017 SESP MA

CPF DATA NASCIMENTO  
 014.328.683-81 01/04/1985

FILIAÇÃO  
 ADEMAR DE SOUZA PAIVA  
 LUZANIRA SERRA PAIVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04380202706 09/04/2023 11/06/2008

OBSERVAÇÕES

*Ademar de Souza Paiva Junior*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 SAO LUIS, MA 05/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 45835554041  
 MA038328011

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1625464803

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1625464803

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.  
 Presidente Dutra-MA, 08 de Julho de 2020.  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

ANDREIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã Substituta  
 Emolumentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,45 = TOTAL: R\$ 4,85

Poder Judiciário TJMA Selo.  
 AUTENTO031576N3C9K1MYXNRF696, 08/07/2020  
 08:14:07, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40  
 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO